

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Impulsionando conhecimento, motivados pela integridade!

## PALAVRA DO PRESIDENTE

Amigos da FGPA!

As convergências da vida, o coleguismo e a vontade de realização de todo o time da instituição me trouxeram ao mais elevado cargo da nossa fundação.

Os últimos três anos de meu primeiro mandato foram incríveis, porém desafiadores!

Muito foi realizado. A mudança da sede de atuação da Fundação, a alteração institucional, o novo site, o projeto Desenvolvimento na Primeira Infância – ANUP/FGPA, o projeto Baú de Memórias, as ações de capacitação de monitores e diretores em escolas de Manhuaçu, o projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce, com a implantação de 102 projetos socioambientais de impacto nos 33 municípios atingidos pela lama pós-incidente de 2015 com a Barragem de Fundão em Mariana, o projeto Tá Tum Tá, o projeto Hortar & Colher, o projeto AAPT, os projetos esportivos, o registro da marca FGPA, a absorção do prédio da Fundação Relictos, a admissão da equipe de compras, a aquisição de novos mobiliários para a nova sede, a criação de vídeos institucionais, a assinatura do Canal de Ética, a formulação dos Núcleos de Atividades da FGPA, a criação do grupo Diálogos, o programa de Mestrado e Doutorado em Direito e Administração junto à UNOESC, o ministramento de palestras motivacionais, a implantação de políticas de Compliance, de Cookies, de Gerenciamento de Bens Patrimoniais, de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, de Reembolso, de Seleção e Contratação de Pessoal, a criação do Centro de Ensino e Pesquisa Geraldo Perlingeiro Abreu, a doação de inservíveis da FGPA, a criação do Banco de Talentos e todas as demais atividades orientadas para o desenvolvimento institucional rumo à excelência.

Fomos reconduzidos ao cargo para os próximos três anos, de 2025 a 2028.

Neste momento, acontece uma simbiose: uma mistura do que já foi realizado com aquilo que se irá realizar. Cabe então, uma continuação que será complementada com uma multiplicidade de possibilidades que se irá oferecer à Fundação, que de pronto sabemos. Serão inimaginavelmente amplas e desafiadoras como o próprio DNA da instituição.

Assim, para uma entidade que já busca a excelência como norma, como meta, cabe apenas buscar a “excelência da excelência”, rumo a mares nunca navegados. Pois construir o futuro é desenhar o amanhã, através da coragem, da insistência e da persistência, as bases para uma jornada grandiosa que nos remete ao novo, ao novo que sempre vem.

Sérgio Orlando Pires de Carvalho

## O QUE ESPERAMOS DAS PARTES

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU - FGPA acredita na importância de estabelecer diretrizes claras e valores éticos para orientar as ações de todos os envolvidos em suas atividades. Esperamos que todas as partes envolvidas, incluindo colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e demais relacionados, adotem comportamentos e práticas alinhadas com os princípios e os valores institucionais.

Como parte integrante da FUNDAÇÃO, cada indivíduo deve comprometer-se em agir de acordo com os mais altos padrões de integridade, responsabilidade e respeito. Esperamos que todos os colaboradores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, atuem de forma ética e responsável, demonstrando respeito pelos direitos humanos, pela diversidade e pelo meio ambiente.

Valorizamos o relacionamento com nossos clientes e beneficiários e esperamos que todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente, em nome da FUNDAÇÃO mantenham uma conduta exemplar em suas interações. É fundamental que nossos colaboradores sejam corteses, eficientes, busquem compreender as necessidades dos beneficiários e promovam um relacionamento baseado na confiança e na satisfação mútua.

Acreditamos na importância do cumprimento rigoroso da legislação e das normas aplicáveis a todas as atividades da FUNDAÇÃO. Esperamos que todos os envolvidos ajam em conformidade com as leis e regulamentos, evitando qualquer forma de favorecimento, discriminação, conflito de interesse ou prática ilegal. Também exigimos o cumprimento das obrigações contábeis e a manutenção de registros precisos e transparentes.

Além disso, reconhecemos a responsabilidade social da FUNDAÇÃO e esperamos que todos os envolvidos se engajem em ações que promovam o desenvolvimento sustentável, a igualdade, a responsabilidade ambiental e o bem-estar das comunidades em que atuamos.

Por meio deste Código de Ética e Conduta, reafirmamos nosso compromisso com a excelência, a transparência e a integridade em todas as nossas atividades. Esperamos que todos os envolvidos com a FGPA compartilhem desses valores e contribuam para o fortalecimento de uma cultura ética e de confiança em nosso ambiente de trabalho e nas comunidades que servimos.

## METAS E INTERESSES DA FUNDAÇÃO

Desde em 1995, quando o então bispo diocesano Dom Lara idealizou a criação dessa FUNDAÇÃO, até o presente, a FGPA sempre buscou manter-se fiel aos ideais de promover o desenvolvimento social e humano. Enquanto entidade, sem fins lucrativos, queremos ser exatamente uma parceira da sociedade, atuando em sinergia com outros agentes – como as empresas, os sistemas de administração do setor público e outras organizações – unindo forças para potencializar os benefícios e aprimorar a qualidade das ações e dos projetos em nossas áreas de expertise, a saber: educacional, social, cultural, ambiental e saúde, através das coordenações de arte, esporte e cultura; de saúde e assistência social; de educação, ensino e pesquisa; de cidades, urbanismo, meio ambiente; de desenvolvimento tecnológico; econômica e social; e de pesquisa e análise de projetos.

Sabemos que as entidades do terceiro setor, tais como associações e fundações, vêm desempenhando um papel cada vez mais relevante no mundo. Temos plena consciência do impacto positivo de nossas ações no Brasil, principalmente, na região do Vale do Aço.

### MISSÃO

Promover o desenvolvimento social e humano, por meio da elaboração e da execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão, pautados nos valores éticos e solidários, com responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

### VISÃO

Ser referência por seus serviços técnicos e de qualidade, no desenvolvimento regional, segundo a opinião pública, até o ano de 2024.

### NOSSOS VALORES E FUNDAMENTOS

A FGPA se pauta por princípios **cristãos**, buscando **integridade**, verdade, justiça, fraternidade, associados ao agir profissional de **qualidade**, orientado pelos **valores do comprometimento**, da **ética**, da inclusão do respeito à **diversidade**.

### A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO?

Este documento se aplica à diretoria, aos Conselheiros, à gerência, aos colaboradores, aos prestadores de serviços terceirizados, aos parceiros de negócios ou a qualquer profissional, pessoa física ou jurídica, que atue direta ou indiretamente em nome da FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU.

Os Conselheiros devem observar as disposições desse Código de Ética e Conduta, no âmbito de suas funções legais e estatutárias.

## OBJETIVO

O presente Código estabelece os princípios éticos e as diretrizes que todos os colaboradores, Conselheiros, fornecedores e parceiros da FUNDAÇÃO devem seguir.

O objetivo desse Código é assegurar a conduta ética, a integridade e a transparência em todas as atividades e relacionamentos da FUNDAÇÃO, estabelecendo regras e valores pelos quais todos devem pautar suas ações, a fim de garantir confiança, respeito e responsabilidade perante nossos parceiros, clientes, beneficiários, órgãos públicos e a sociedade como um todo.

Portanto, todos os diretores, Conselheiros, colaboradores, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros da FUNDAÇÃO são obrigados a conhecer e a seguir rigorosamente as disposições desse Código de Ética, assumindo a responsabilidade individual e coletiva de promover a cultura ética e de agir em conformidade com seus princípios e normas estabelecidas.

Nenhum desvio de conduta será tolerado, e as violações serão tratadas de forma séria e adequada, sujeito a medidas disciplinares e/ou a medidas judiciais, conforme a gravidade do ocorrido.

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU está comprometida em manter e em promover a excelência ética em todas as suas atividades, estabelecendo assim um padrão elevado de confiabilidade, transparência e integridade perante a todos.

## CUIDANDO DO BEM COMUM – A INTEGRIDADE

A INTEGRIDADE é um valor essencial para a promoção do bem comum e um pilar fundamental na atuação da FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU. Acreditamos que a integridade é a base para a construção de uma sociedade justa e solidária, em que os indivíduos são guiados por princípios éticos e de idoneidade de forma íntegra em todas as esferas de suas vidas.

Portanto, quando se trata das relações que envolvem a FUNDAÇÃO, esperamos que a integridade, a ética, o respeito e todos os demais valores institucionais, expostos nesse documento, sejam norteadores de cada ação.

Para isso, faça os seguintes questionamentos quando estiver em uma situação conflituosa:

- A conduta que praticarei está dentro das exigências legais?
- A conduta é incompatível com alguma previsão do Código de Ética e Conduta ou com as políticas da FUNDAÇÃO?
- A conduta é incompatível com os valores da FUNDAÇÃO?
- Minha conduta pode ser explicada com tranquilidade aos demais?

Se para qualquer dessas perguntas a resposta suscitar dúvidas, repense seus atos.

Se tiver dúvidas quanto alguma ação, consulte o setor de *Compliance* da FUNDAÇÃO.

Buscamos cultivar um ambiente em que todos se sintam seguros e valorizados, promovendo ações comportamentais para a prevenção de práticas incompatíveis com os valores da FUNDAÇÃO.

Sendo assim e partindo do princípio que a **integridade** é a base de nossa atuação, pense no presente Código como um norteador para as ações que serão praticadas.

### CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU tem o compromisso de operar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Todas as atividades da FUNDAÇÃO devem ser conduzidas em estrita conformidade com a legislação pertinente, buscando constantemente aprimorar seus processos operacionais.

A conformidade com a legislação é de suma importância para o bom funcionamento e a reputação da FUNDAÇÃO, além de servir como base fundamental para a construção de um ambiente ético e transparente.

A FUNDAÇÃO monitorará as legislações legais e paralegais a que está submetida e compromete-se a manter a conformidade, seguindo o fluxo de implementação descrito nas legislações.

A ninguém será permitido alegar o desconhecimento da legislação ou das normas previstas nesse documento.

### DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL / DO RESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Independentemente do local em que a FUNDAÇÃO desenvolva as suas atividades, as relações devem se pautar pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à sua integridade moral e física, pela transparência, pela

qualidade, pela eficiência e pela melhoria contínua dos processos, sempre voltados para o interesse e o desenvolvimento da FUNDAÇÃO e para a realização de suas finalidades sociais.

### DAS CONDUTAS INACEITÁVEIS

A FUNDAÇÃO considera como condutas inaceitáveis e que serão punidas com o rigor as condutas fora do presente Código:

- Quaisquer atos que impliquem em desrespeito à dignidade humana, à integridade psíquica, física e moral das pessoas.
- Quaisquer atos de assédio moral, sexual, eleitoral ou qualquer forma de coerção, constrangimento, intimidação ou ameaça.
- Quaisquer atos de abuso de poder, de discriminação, de *bullying* ou de qualquer outra forma de preconceito.

Os gestores devem utilizar adequadamente mecanismos de reconhecimento e punição, acatar críticas, esclarecer dúvidas, eliminar preferências pessoais e emocionais em suas decisões.

O direito à privacidade não será invadido e nem será permitido que outros o façam.

### DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

O relacionamento com os clientes deve se basear na comunicação precisa, transparente, responsável e oportuna de informações relevantes, que lhes permitam acompanhar as atividades e performance da FUNDAÇÃO, obedecendo aos procedimentos legais aplicáveis.

O relacionamento com os clientes deve respeitar as disposições descritas em Política própria e em conformidade com controles e com procedimentos da FUNDAÇÃO.

A FUNDAÇÃO se compromete a não estabelecer relações com clientes cujas finalidades e/ou práticas sejam contrárias às da FUNDAÇÃO.

## DO RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E PARCEIROS EM PROJETOS

A FUNDAÇÃO busca estabelecer e manter relacionamentos profissionais baseados em princípios éticos e transparentes com prestadores de serviços, fornecedores e parceiros em projetos. Esses relacionamentos são fundamentais para o sucesso das atividades e projetos da FUNDAÇÃO. É esperado que todos os membros envolvidos em tais interações ajam de acordo com as Políticas Internas e demais normas vigentes.

- Não se admite a contratação de prestadores de serviços e fornecedores com qualquer indício de desvio de índole, investigado ou condenado por qualquer tipo de corrupção ou outros crimes.
- Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros serão avaliados de acordo com critérios objetivos, sem qualquer forma de discriminação.
- Todas as decisões serão embasadas em fundamentos técnicos, jurídicos e econômicos, proibido qualquer tipo de favorecimento.
- A *Due Diligence*, conduzida pelo setor administrativo e validada pelo CONSELHO DIRETOR, será realizada para avaliar os produtos/serviços e os riscos associados à sua aquisição/contratação, garantindo a qualidade do produto/serviço e assegurando que a empresa fornecedora esteja alinhada com os valores da FUNDAÇÃO.

A FUNDAÇÃO valoriza o estabelecimento de relacionamentos sólidos e éticos com os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros em projetos. Ao agir de acordo com esses princípios, esperamos promover uma cultura de integridade, transparência e confiança mútua em todos os nossos relacionamentos comerciais.

## DO RELACIONAMENTO COM OS BENEFICIÁRIOS

A FUNDAÇÃO compromete-se a estabelecer e a manter relacionamentos éticos, respeitosos e transparentes com todos os beneficiários dos projetos e serviços.

- Valorizamos a dignidade e os direitos de todos os beneficiários, independentemente de sua origem, raça, religião, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- Comprometemo-nos a tratar todos os beneficiários com respeito, cortesia, imparcialidade e empatia, ouvindo suas preocupações, necessidades e opiniões, de forma atenta e compreensiva.

- Comprometemo-nos a ouvir ativamente os beneficiários, avaliar a eficácia de nossas iniciativas e realizar ajustes necessários para atender melhor às suas necessidades e expectativas.

A FUNDAÇÃO reconhece a importância de um relacionamento ético e responsável com os beneficiários, compromete-se a priorizá-lo em todas as nossas atividades.

### DO RELACIONAMENTO COM IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS

O relacionamento da FUNDAÇÃO com órgãos da imprensa deve ser realizado apenas por pessoas autorizadas, dentro dos limites dos assuntos dos quais forem autorizadas a tratar, zelando sempre pela criação e manutenção da imagem positiva da FUNDAÇÃO.

Informações que possam ser de especial interesse de colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes, órgãos públicos e entidades privadas ou públicas, somente podem ser divulgadas pelo CONSELHO DIRETOR, com autorização do CONSELHO CURADOR.

- **Não é permitida a publicação de informações confidenciais da FUNDAÇÃO, exceto no caso de publicação do encerramento do exercício fiscal, do seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras classificadas como públicas, ou de outras informações necessárias para garantia da transparência da gestão de recursos financeiros.**
- As opiniões devem ser baseadas no princípio da boa-fé e da conformidade legal, apenas em nome próprio, utilizando-se de vocabulário adequado, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à FUNDAÇÃO.
- **O sigilo profissional é nosso dever! No uso de suas redes sociais, ainda que haja divulgação de sua profissão, não é permitida a utilização de dados e de assuntos relacionados aos nossos clientes, bem como a exposição de logos, sem autorização da FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU.**

Caso, em algum momento, acidentalmente, for apresentada uma opinião pessoal à imprensa pelos colaboradores, terceirizados e parceiros, é necessário deixar claro a não vinculação com a FUNDAÇÃO

GERALDO PERLINGEIRO ABREU, inclusive, deve-se responsabilizar pelas consequências cíveis e criminais derivadas dessa opinião.

### DO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Nas relações com o Poder Público serão respeitados os princípios da administração pública e adotadas medidas no sentido de coibir a obtenção direta ou indireta, pela própria FUNDAÇÃO, seus diretores, Conselheiros, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, de quaisquer benefícios e/ou vantagens indevidas.

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício ou vantagem pessoal poderá ser oferecida à autoridade ou ao servidor da administração pública direta ou indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal ou suas autarquias.

O fornecimento de informações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais deve ser realizado por escrito, por meio de protocolo, somente após orientação e aprovação do CONSELHO DIRETOR, em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDAÇÃO.

O relacionamento com o Poder Público deve ser pautado pela ética e pela integridade. Qualquer forma de suborno, corrupção ou atividades ilegais é estritamente proibida.

É responsabilidade de cada indivíduo agir de forma íntegra, evitando qualquer conduta que possa comprometer a reputação e a imagem da FUNDAÇÃO.

### DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A FUNDAÇÃO compromete-se a promover e a implementar políticas, práticas e condutas para prevenir, monitorar e combater a corrupção em todas as suas formas, em conformidade com as leis nacionais, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), bem como respeitar os princípios de gestão e governança, como transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade institucional, no cumprimento de seus objetivos sociais.

### DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A FUNDAÇÃO reconhece a importância de atuar em conformidade com as leis e com as regulamentações aplicáveis relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e estabelece as seguintes diretrizes:

- Conhecimento das transações: devem ser adotados procedimentos adequados para identificar, verificar e registrar as informações das transações financeiras em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes.
- Políticas e procedimentos internos: a FUNDAÇÃO implementará políticas e procedimentos internos que visam prevenir a lavagem de dinheiro. Isso inclui a adoção de controles adequados, a identificação de atividades suspeitas, a realização de diligência devida e apropriada em relação aos parceiros e terceiros e a manutenção de registros e documentação necessários para comprovar a origem dos fundos e a natureza das transações.
- Treinamento e conscientização: serão realizados treinamentos regulares para garantir que todos os diretores, -Conselheiros, colaboradores, terceiros e parceiros estejam devidamente informados sobre as leis e as regulamentações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro. Com isso, visa a conscientizá-los sobre os riscos associados a essa prática, bem como fornecer orientações sobre como identificar atividades suspeitas e garantir que todos estejam comprometidos com a conformidade.
- Comunicação de atividades suspeitas: todos os diretores, Conselheiros, colaboradores, terceiros e parceiros têm a responsabilidade de relatar qualquer atividade suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo imediatamente à área designada para lidar com essas questões na FUNDAÇÃO. Esses relatórios devem ser tratados de forma confidencial e em conformidade com as leis e as regulamentações aplicáveis.

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU está empenhada em combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, cumprindo rigorosamente as leis e as regulamentações relacionadas.

Através da implementação de políticas adequadas, treinamento e comunicação efetiva, reafirmamos nosso compromisso em prevenir e em detectar atividades suspeitas, protegendo assim a integridade de nossas operações e a reputação da FUNDAÇÃO.

#### [DO COMBATE AO CONFLITO DE INTERESSE](#)

Os diretores, Conselheiros, colaboradores, terceiros e parceiros não devem se envolver em atividades ou situações que possam gerar conflito de interesse com a FUNDAÇÃO.

Entende-se por conflito de interesse quando as decisões são influenciadas por interesses pessoais, em detrimento dos interesses da FUNDAÇÃO, resultando em benefícios diretos ou indiretos para si próprio ou terceiros (parentes, amigos, colegas, empresas).

Algumas circunstâncias que podem gerar conflito de interesse incluem:

- Ter participação, de forma direta ou indireta, em empresa ou negócios relacionados às atividades da FUNDAÇÃO.
- Ter acesso a informações confidenciais de clientes, fornecedores e demais instituições ou órgãos, que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais.
- Aceitar benefícios ou estabelecer relacionamento pessoal com colaboradores de clientes, parceiros, fornecedores e demais instituições ou órgãos, com o intuito de influenciar ou retribuir decisões.
- Utilizar de recursos da FUNDAÇÃO (sistemas, informações, materiais físicos) para atender interesses pessoais.
- Obter troca de favores que aparente ou possa dar origem a qualquer tipo de favorecimento pessoal.

A FUNDAÇÃO está comprometida em realizar análise prévia de conflito de interesse, conforme normas internas existentes. E ainda, será realizada a *Due Diligence*, conduzida pelo setor administrativo e validada pelo CONSELHO DIRETOR, com o apoio da Assessoria Jurídica ou setor de *Compliance*, quando necessário.

O diretor, Conselheiro, colaborador, prestador de serviço e parceiro que identificar indício de conflito de interesse deve comunicar tal situação ao setor de *Compliance*, que orientará sobre a forma de agir.

### DAS OUTRAS FORMAS DE CONFLITO DE INTERESSE

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU reconhece a importância de evitar situações de conflito de interesse que possam comprometer a imparcialidade e a transparência nas contratações. Dessa forma, estabelece as seguintes diretrizes em relação à contratação de parentes:

- Proibição de nepotismo: é estritamente proibida a prática de nepotismo, entendida como a contratação de parentes ou pessoas com relacionamento pessoal próximo, que possam influenciar indevidamente o processo de seleção e contratação. Nenhuma pessoa deverá ser contratada ou beneficiada com base

em critérios de parentesco, a menos que essa contratação esteja em conformidade com a legislação aplicável e com a política da FUNDAÇÃO, bem como tenha sido devidamente justificada e aprovada.

- **Transparência e imparcialidade:** a FUNDAÇÃO busca garantir a transparência e a imparcialidade em todas as etapas do processo de contratação. As decisões devem ser baseadas em critérios objetivos, como qualificações, experiência, competências e mérito profissional. Os envolvidos, na tomada de decisões de contratação, devem se abster de tomar parte em processos de seleção que envolvam parentes ou pessoas com relacionamento pessoal próximo.
- **Divulgação de relacionamentos pessoais:** qualquer diretor, Conselheiro, colaborador, terceiro e parceiro que tenha parentesco ou relacionamento pessoal próximo com um candidato a uma vaga na FUNDAÇÃO deve divulgar prontamente essa informação ao setor responsável pela contratação. Essa divulgação permitirá que a FUNDAÇÃO avalie a situação de forma adequada, garantindo a transparência e a tomada de decisões imparciais.
- **Ações -corretivas:** caso seja identificada uma contratação em violação às diretrizes estabelecidas nesta cláusula, serão adotadas ações corretivas apropriadas, que podem incluir a rescisão do contrato ou a adoção de medidas disciplinares, conforme previsto nas políticas e nos procedimentos internos da FUNDAÇÃO.

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU reafirma seu compromisso com a igualdade de oportunidades e a meritocracia em seus processos de contratação. Ao proibir o nepotismo e ao promover a transparência e a imparcialidade, busca garantir a seleção dos melhores profissionais, com base em critérios justos e objetivos, contribuindo para um ambiente de trabalho ético e equitativo.

## **DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E RECEBIMENTOS DE PRESENTES**

O **oferecimento** de brindes e cortesias é permitido, desde que respeitadas as seguintes regras:

- Poderão ser oferecidos brindes promocionais institucionais da FUNDAÇÃO, desde que de pequeno valor e de acordo com critérios de razoabilidade, sendo previamente aprovados pelo CONSELHO DIRETOR.
- Não será considerado brinde, cortesia de grande valor (superior a R\$ 100,00) ou que desrespeite o manual de condutas daqueles que receberão os brindes.
- Seja oferecido com o propósito claro e lícito.

- Prime pela subjetividade e impessoalidade, sendo ofertado à Instituição ou à Empresa e não a um funcionário específico.
- Não será permitido, em hipótese alguma, o oferecimento de brindes e cortesias a agentes públicos.
- O oferecimento de brindes a parceiros de negócios deve ser avaliado pelo CONSELHO CURADOR e pontuado sobre o critério da imparcialidade e valor razoável, sempre avaliando a política de recebimento de brindes do parceiro.

É permitido o **recebimento** de brindes, inclusive cortesias e cursos, congressos, desde que o valor não ultrapasse o mínimo razoável R\$100,00 e não tenha qualquer tipo de favorecimento a quem ofertou o brinde.

Devido a natureza da atividade da FUNDAÇÃO, o recebimento de brindes voltados para simpósio, cursos, seminários e etc., em valor superior ao descrito neste Código deverá ser autorizado pelo COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA.

Quanto ao recebimento de patrocínios e doações, não se aplica o valor descrito neste CÓDIGO, entretanto, a concessão ou recebimento deverá ser analisada pelo CONSELHO CURADOR, que verificará se o propósito é legítimo e específico e que não haja qualquer desrespeito ao presente CÓDIGO.

Lembre-se:

O recebimento de doação em qualquer valor deverá ser submetido as normas de prevenção a lavagem de dinheiro da FUNDAÇÃO, demonstrando o destinatário e o uso pretendido, bem como finalidade e motivo, sendo justificado e documentado.

### PATRIMÔNIO DA EMPRESA E RESPONSABILIDADE COM OS ATIVOS

Os bens, equipamentos e instalações da FUNDAÇÃO destinam-se única e exclusivamente às suas operações e não podem ser utilizados para quaisquer fins particulares sem autorização prévia e expressa do CONSELHO DIRETOR.

É responsabilidade de todos os colaboradores zelar pelo bom uso e conservação de todo o patrimônio da empresa sob sua guarda, bem como o respeito às regras internas atinentes ao assunto.

### DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS/ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A FUNDAÇÃO reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais, bem como da segurança da informação, tanto para os seus colaboradores quanto para os demais envolvidos em suas atividades. Compromete-se a adotar as medidas necessárias para garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações sob sua responsabilidade.

Todos os diretores, Conselheiros, colaboradores e parceiros da FUNDAÇÃO são orientados a tratar as informações confidenciais e pessoais com o mais alto grau de sigilo e respeito, utilizando-as apenas para os fins legítimos e autorizados no desempenho de suas funções.

São vedados o acesso, o uso ou a divulgação não autorizada de informações confidenciais ou pessoais, bem como a utilização inadequada de recursos tecnológicos, sistemas ou dados da FUNDAÇÃO. Tanto os seus colaboradores quanto os demais envolvidos com a FUNDAÇÃO devem seguir as políticas, os procedimentos e as diretrizes estabelecidas, para garantir a segurança da informação e o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis.

A FUNDAÇÃO compromete-se a implementar medidas de segurança adequadas para prevenir o acesso não autorizado, o uso indevido, a perda, a alteração ou a destruição de informações confidenciais ou pessoais. Adicionalmente, serão adotadas salvaguardas para assegurar a conformidade com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Em caso de incidentes de segurança ou violação de dados, qualquer pessoa envolvida com as atividades da FUNDAÇÃO deve reportar imediatamente ao CONSELHO DIRETOR, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, visando à mitigação dos impactos e à adequada proteção dos dados e informações.

A FUNDAÇÃO está comprometida em promover a conscientização e a capacitação de seus Conselheiros, parceiros, colaboradores e demais partes interessadas sobre a importância da privacidade, proteção de dados e segurança da informação, visando à criação de um ambiente seguro e confiável para todas as partes envolvidas em suas atividades.

## DA CONFIDENCIALIDADE

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre quaisquer informações, sigilosa ou estratégica da FUNDAÇÃO, não devendo ser divulgadas a terceiros, exceto no estrito interesse institucional ou no atendimento às normas legais, e somente através de pessoas autorizadas pela FUNDAÇÃO.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos sobre atividades, objetivos, táticas e estratégias de ações, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse institucional da FUNDAÇÃO.

Todos os envolvidos nas atividades institucionais devem zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à FUNDAÇÃO, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

Os colaboradores têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da FUNDAÇÃO.

### PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um bem intangível assim como a imagem, a reputação, a informação e pertence ao ativo estratégico da FUNDAÇÃO, incluindo metodologias, tecnologias desenvolvidas, marcas, dados, informações técnicas e de mercado, projetos e imagens que possam beneficiar um concorrente ou oferecer perda de exclusividade em relação ao tema.

Os coordenadores, facilitadores, prestadores de serviços, colaboradores e demais envolvidos em projetos administrados pela FUNDAÇÃO devem cumprir as disposições legais aplicáveis às atividades desenvolvidas, incluindo, mas não se limitando, as normas de direito da propriedade intelectual, compartilhando a responsabilidade pela preservação da integridade ética em suas atividades.

Na concepção, na proposição e no desenvolvimento dos projetos, bem como na comunicação de resultados e nas relações de cooperação com outros envolvidos em desenvolvimento dos projetos, o profissional deve conduzir-se com ética, honestidade intelectual, objetividade, imparcialidade, veracidade, legalidade e responsabilidade. Reconhecemos que a expertise do profissional nos fornece uma base de competitividade em nossas atividades institucionais.

Toda propriedade intelectual permanecerá com a FUNDAÇÃO após o encerramento de qualquer contrato, sendo autorizado o aperfeiçoamento e a manutenção do título de tal propriedade. Para tal, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços cedem os direitos patrimoniais decorrentes dos direitos de autoria, salvo se houver

previsão contratual ou legal adversa, nos termos da legislação em vigor. Respeitamos a propriedade intelectual de terceiros e utilizaremos somente após obter direitos seguros de uso.

### DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A FUNDAÇÃO reconhece a sua responsabilidade social como um pilar fundamental de suas atividades. Compromete-se a agir de forma ética, transparente e sustentável, buscando contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades em que atua.

Compromete-se, ainda, a estimular a reciclagem e a redução da geração de resíduos sólidos, bem como a mitigar os impactos socioambientais de sua atividade, primando pela melhoria contínua e respeito ao meio ambiente.

Promove ações e projetos sociais que visam ao bem-estar das comunidades, à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento dos direitos fundamentais. Busca impactar positivamente a sociedade através de programas educacionais, culturais, ambientais e de assistência social.

Além disso, incentiva seus colaboradores a participarem de atividades voluntárias e a engajarem-se em causas sociais, proporcionando-lhes oportunidades de contribuir de forma significativa para a comunidade.

A FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU reafirma o seu compromisso com a responsabilidade social e está em constante busca por aprimoramento e inovação, visando a promover um impacto positivo e duradouro nas comunidades em que está inserida.

### DA PROMOÇÃO À DIVERSIDADE

Na FUNDAÇÃO, a valorização da diversidade e inclusão é uma prática de desenvolvimento de pessoas, que busca impulsionar a performance e cultivar uma cultura baseada em respeito, inclusão e equidade. Nesse sentido, é fundamental que as pessoas possam desenvolver seu potencial máximo, respeitando suas características individuais.

Nenhum comportamento que promova preconceito ou discriminação é tolerado na interação entre diretores, Conselheiros, colaboradores, fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços, seja com base em etnia, religião, nacionalidade, gênero, aparência física, idade, deficiência, posicionamento político ou orientação sexual, entre outros aspectos.

A FUNDAÇÃO respeita a diversidade de seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, promove e incentiva oportunidades iguais entre todos.

### CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A FUNDAÇÃO repudia qualquer forma de trabalho infantil, forçado, degradante ou em condições análogas à escravidão em suas atividades e em seus relacionamentos.

Não será permitida a contratação direta ou indireta de fornecedores que se envolvam em práticas consideradas atentatórias à dignidade da pessoa humana.

### PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A FUNDAÇÃO respeita as convicções políticas e ideológicas de todos os envolvidos com as atividades da entidade.

Caso o diretor, Conselheiro, parceiro, prestador de serviço ou colaborador optem por engajar-se politicamente, é recomendado que o faça em sua esfera pessoal, fora do ambiente de trabalho e nas horas vagas, sem a utilização de quaisquer recursos ou instalações da FUNDAÇÃO, resguardando o ambiente de trabalho.

É proibida qualquer forma de divulgação de propaganda política nas instalações, nas redes sociais ou no website da FUNDAÇÃO, bem como o uso do nome ou de seus recursos para o uso em atividades políticas.

Em razão das atividades estatutárias, o Conselheiro que pretende ingressar em carreira política deverá solicitar afastamento do cargo, devendo ser nomeado suplente.

### DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS

A FUNDAÇÃO reconhece a importância da transparência e da conformidade nas suas obrigações contábeis. Compromete-se a cumprir integralmente todas as normas e regulamentos contábeis aplicáveis, bem como a manter registros precisos, completos e atualizados de todas as transações financeiras e contábeis relacionadas às atividades da FUNDAÇÃO.

Todos os colaboradores envolvidos no processo contábil da FUNDAÇÃO devem agir de acordo com as melhores práticas contábeis, garantindo a exatidão e a confiabilidade das informações financeiras e contábeis. É

fundamental que as demonstrações financeiras reflitam de forma precisa e clara a situação patrimonial, os resultados das operações e as evoluções no patrimônio da FUNDAÇÃO.

Nenhum pagamento ou recebimento poderá ser feito em desacordo com a finalidade para o qual foi autorizado.

Comprometemo-nos a divulgar as informações financeiras de forma transparente e precisa, garantindo a disponibilidade e a acessibilidade adequada a todos os interessados, dentro dos prazos estabelecidos por lei ou regulamentação.

A FUNDAÇÃO está empenhada em promover a cultura da responsabilidade e integridade nas suas obrigações contábeis, visando à gestão eficiente dos recursos e ao cumprimento de suas obrigações legais e regulatórias.

## DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

### COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética, também, auxilia no estabelecimento e no cumprimento dos princípios e valores básicos que devem estar refletidos nas ações e relações da FUNDAÇÃO, promovendo o exercício profissional responsável perante os diversos públicos com os quais interage.

O Comitê de Ética assessora as atividades da FUNDAÇÃO para que elas estejam em consonância com os propósitos de responsabilidade, compromisso, honestidade, segurança e tempestividade; avalia e identifica as condutas que possam violar os comportamentos previstos no Código e nas demais políticas e normas internas vigentes, encaminhando ao setor de *Compliance* as violações apuradas.

## DOS ATOS DE EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Além do Código de Ética e Conduta, é preciso que se trabalhe continuamente na gestão da ética na FUNDAÇÃO, desenvolvendo atividades e ferramentas para que, de fato, o conteúdo do documento seja conhecido e aplicado.

Ferramentas como canal para denúncias, comitê de ética, capacitação de colaboradores, dirigentes e demais públicos de interesse, e, ainda, a previsão de revisões periódicas de todo o material, são utilizadas para a efetivação do programa de *Compliance*.

## DO CANAL DE INTEGRIDADE

O canal de integridade da FUNDAÇÃO é o meio pelo qual podem ser denunciados comportamentos antiéticos ou em desconformidade com a legislação vigente, com o presente Código e com outras normas aplicáveis, incluindo-se suspeitas de fraude e corrupção.

Este meio será tratado de forma confidencial na gestão das informações levadas a seu conhecimento, além do sigilo da identidade daquele que dele se utilizar e não desejar se identificar.

As denúncias registradas nesse canal serão recepcionadas e analisadas pelo Setor de *Compliance* e o Comitê de Ética para análise, sendo que, se comprovadas, serão tomadas as medidas cabíveis.

### DAS SANÇÕES

Penalidades civis, criminais, administrativas e medidas disciplinares podem decorrer da violação do presente Código, das Políticas Internas vigentes, da Lei Anticorrupção e das demais legislações aplicáveis.

Além das sanções previstas em lei, as pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, descumprirem ou incentivarem o descumprimento do Código de Ética ou de qualquer regra anticorrupção, estão sujeitas a penalidades a serem aplicadas pela FUNDAÇÃO, a seu exclusivo critério.

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU - FGPA

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devam ser considerados em todas as suas relações com a FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU.

Ao assinar essa Declaração, você manifesta seu compromisso em cumpri-lo, integralmente, e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_